



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1778 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de fevereiro de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 115/2022
- Julgamento - Processo Administrativo Nº 005/2022
- Despacho - Processo Administrativo Nº 005/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato Nº 180201/2022
- Termo de Autorização de Contratação Direta
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta
- Extrato de Contrato Nº 18020001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1778 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Abigail Gomes Bessa de Freitas, **no dia 19 de fevereiro de 2022**, ao Hospital Memorial São Francisco, Localizada na Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 005/2022

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Marcos Antônio Jacinto

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JACINTO**, Matrícula nº 010108-7, ocupante do Cargo de Mensageiro, lotado na secretaria de Administração e Recursos Humanos deste município, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pelo servidor **MARCOS ANTÔNIO JACINTO**, Matrícula nº 010108-7, ocupante do Cargo de Mensageiro, lotado na secretaria de Administração e Recursos Humanos, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2004 a 15 de janeiro de 2009.

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que o servidor não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitado que o Servidor Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. **ACATO e APROVO** o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN

6. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito a licença especial do servidor **MARCOS ANTÔNIO JACINTO**, Matrícula nº 010108-7, e **DEFIRO** o gozo da referida licença a **iniciar-se em 1º março de 2022 e termo final em 31 de maio de 2022.**

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 005/2022

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Marcos Antônio Jacinto

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 18 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180201/2022

ORIGEM: CONVITE Nº 001/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em construção civil, para execução da obra relativa à recuperação de Pavimentação e Aterro do Dique do Açude Cajá, localizado na Rua Paulo do Régo, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico – Anexo I deste Edital e Planilha de Preços apresentada CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 131.047,09 (cento e trinta e um mil, quarenta e sete reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Ação: 5001.20.605.2000.1.2. – Construção/Reforma e Conservação de Barragens e Açudes, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados, Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: planejamento para jornada pedagógica 2022, com o tema: “O papel da educação na perspectiva da humanização, valorizando o ensino socioemocional do docente”. junto a Secretaria Municipal de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do senhor **FRANCISCO CLEBIO DE FIGUEIREDO**, objetivando serviços prestados no planejamento para jornada pedagógica 2022, com o tema: “O papel da educação na perspectiva da humanização, valorizando o ensino socioemocional do docente”, junto a secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 18 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1778 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do senhor **FRANCISCO CLEBIO DE FIGUEIREDO**, objetivando o planejamento para jornada pedagógica 2022, com o tema: “O papel da educação na perspectiva da humanização, valorizando o ensino socioemocional do docente”, junto a secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 18 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 15

OBJETO: planejamento para jornada pedagógica 2022, com o tema: “O papel da educação na perspectiva da humanização, valorizando o ensino socioemocional do docente”, junto a secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FRANCISCO CLEBIO DE FIGUEIREDO

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 18/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18020001

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Educação

CONTRATADO(A): FRANCISCO CLEBIO DE FIGUEIREDO

PROCESSO: 18020001

OBJETO: planejamento para jornada pedagógica 2022, com o tema: “O papel da educação na perspectiva da humanização, valorizando o ensino socioemocional do docente”, junto a secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 18/02/2022.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado